

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

MARISTELA BERNADETE VILANOVA-ME

CNPJ/MF sob o nº 29.087.846/0001-92

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a constituição de sistema de registro de preços para a aquisição eventual e futura de vestuários padronizados para o Departamento de Educação, sendo kit uniforme verão composto por camiseta, short ou short saia e kit inverso composto por agasalho e calça para atendimentos do Departamento de Educação do município de Santo Antônio do Jardim, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.



CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

MARISTELA BERNADETE VILANOVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.087.846/0001-92, Inscrição Estadual sob o nº 90872485-23, com sede na Rua Carlos Cavalcante nº 223, Apto. 02, Centro, CEP 84.600-130, na cidade de União da Vitória (PR), E-mail: essencialuniformes@outlook.com, telefones (42) 3522-9761 – 99953-8837 e 99933-2683, neste ato representada pela Sra. **Maristela Bernadete Vilanova**, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 007.428.769-93, portadora do RG sob o nº 8.116.161-5, residente e domiciliada na Rua Elia Niemann nº 239, Bairro São Basílio Magno, CEP 84.600-638, na cidade de União da Vitória (PR).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Nº/QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
04	BLUSA DO AGASALHO: tecido helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6 78/24/2 Dtex, com 260 g/m² na cor azul marinho pantone nº 19-3920-TCX. Uma faixa do tipo Galão, do mesmo tecido, com 2 cm (+/- 0,2 cm) de largura, sobreposto, aplicado nas laterais das mangas. Logomarca da Municipalidade, aplicada em bordado eletrônico tipo Patch em alta definição, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, no peito do lado esquerdo de quem veste a blusa do agasalho com o tamanho aproximado de 8 cm de altura por 8 cm de largura, conforme logotipo em anexo. Zíper de nylon na cor similar ao 18-6216, com costuras pespontadas a 0,6 cm (+/- 0,3 cm) da borda, cuja extensão vai da barra até o final da gola. Recortes nas laterais, conforme layout, com 5 cm (+/- 0,3 cm) na cor branca. Dois bolsos embutidos nas laterais embutidos na reta a 0,5 (+/- 0,3cm) da borda feito com linha de costura na cor do tecido principal. Punhos com 3,5 cm (+/- 0,3 cm), medido internamente, com elástico embutido costurado com 4 agulhas paralelas, seguindo a mesma cor das mangas. Pala: tecido externo na cor aplicado internamente com largura aproximado de 7 cm do final até o início do forro. Barra do corpo com 2,5 cm (+/- 0,3 cm) de largura e rebatida com máquina de duas agulhas.	Unid.	02/50	PRÓPRIA	24,60	1.320,00
			03/80		24,60	1.968,00
			04/100		24,60	2.460,00
			06/150		25,90	3.885,00
			08/250		25,90	6.475,00
			10/250		26,80	6.700,00
			12/200		26,80	5.360,00
			14/200		28,80	5.760,00
			16/200		28,80	5.760,00
			P/60		32,00	1.920,00
M/60	32,00	1.920,00				
G/60	32,00	1.920,00				
GG/40	37,00	1.480,00				

2

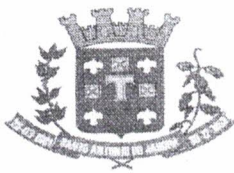
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sejardim.sp.gov.br

MARISTELA
BERNADETE
VILANOVA: 29
087846000192

Assinado digitalmente por MARISTELA BERNADETE VILANOVA 29087846000192
NO: 0=BR S=PR L=UNIAO DA VITÓRIA
C=ICRP=Brasil, OU=Secretaria de R...
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e...
CNPJ A1, CN=AR CERTSIM, OU=...
Presente em: CUI=32031707003151, C...
MARISTELA BERNADETE
VILANOVA 29087846000192
Razão: Ev 999 ou autor deste docum...
Localização:
Data: 2023.04.19 13:29:29-0300



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 CNPJ: 45.739.891/0001-10

FOLHAS Nº

	A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e deverá ser embalada em saco plástico com etiqueta externa de identificação do item. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição dos tecidos, de acordo com as normas ABNT NBR e resolução CONMETRO vigente, fixada do lado interno esquerdo a 15 cm de barra do corpo. Tamanhos: 2 ao GG				
05	CALÇA DO AGASALHO: tecido helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6 78/24/2 Dtex, com 260 g/m², na cor azul marinho pantone nº 19-3920-TCX. Uma faixa tipo galão, do mesmo tecido, com 2 cm (+/- 0,2 cm) de largura, sobreposto, aplicadas nas laterais das pernas, na cor branca. Cintura cós todo elástico total com 3,5 cm de altura (+/- 0,3 cm), medido internamente, em máquina de 4 agulhas ponto corrente e costura de interloque na parte interna na junção do elástico com tecido. Logomarca da Municipalidade, aplicada em bordado eletrônico tipo Patch em alta definição, não sendo permitidos linhas ou fios, na perna do lado esquerdo de quem veste a calça com o tamanho aproximado de 8,0 cm de altura por 8,0 cm de largura, conforme logo em anexo, Bainha simples com 2,5 (+/- 0,3 cm). A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e deverá ser embalada em saco plástico com etiqueta externa de identificação do item. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição dos tecidos, de acordo com as normas ABNT NBR e resolução CONMETRO vigente, fixado no cós interno parte inferior traseiro centralizado de calça. Tamanhos: 2 ao GG.	Unid.	PRÓPRIA		
		02/50		24,60	1.230,00
		03/80		24,60	1.968,00
		04/100		24,60	2.460,00
		06/150		25,90	3.885,00
		08/250		25,90	6.475,00
		10/250		26,80	6.700,00
		12/200		26,80	5.360,00
		14/200		28,80	5.760,00
		16/200		28,80	5.760,00
		P/60		32,00	1.920,00
		M/60		32,00	1.920,00
		G/60		32,00	1.920,00
		GG/40		32,60	1.304,00

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

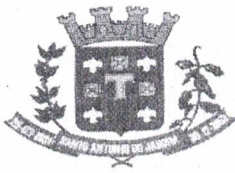
3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
 Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
 E-mail: licitacao@santardim.sp.gov.br

MARISTELA
 BERNADETE
 VILANOVA:29
 087846000192

Assinado digitalmente por MARISTELA BERNADETE VILANOVA:290878460001
 NO: D=BR, S=PR, L=UNIAO DA VITORIA
 O=C=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-COM
 A1=OU=AR.CERT.SIM, OU=Presencial,
 #32031707000151, CN=MARISTELA BERNADETE VILANOVA:290878460001
 Razão: Eq. Sgu o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.04.19 13:30:10-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços e **R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Jardim.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

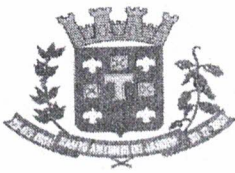
b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;

e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.



CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

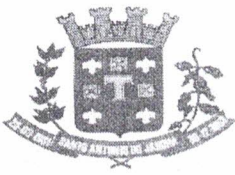
6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), 19 de abril de 2023

MARISTELA
BERNADETE
VILANOVA:290
87846000192

Assinado digitalmente por MARISTELA
BERNADETE VILANOVA:29087846000192
ND: C=BR, S=PR, L=UNIAO DA VITORIA, O=
ICP-Brasil, OU=Secretaria da Região Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=AR
CERTSIM, OU=Prontsiol, OU=
32031707000151, CN=MARISTELA
BERNADETE VILANOVA:29087846000192
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.19 11:36:59-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1


Osvaldo Moreira

Prefeito Municipal

MARISTELA BERNADETE VILANOVA-ME

Maristela Bernadete Vilanova

Testemunhas:



Thais Pedão Galharde

RG nº 41.359.238-8


Cassio Alexandre Dragão
RG nº 19.700.711-9

6

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

MARISTELA
BERNADETE
VILANOVA:29
087846000192

Assinado digitalmente por MARISTELA
BERNADETE VILANOVA:29087846000192
ND: C=BR, S=PR, L=UNIAO DA VITORIA, O=
ICP-Brasil, OU=Secretaria da Região Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=AR
CERTSIM, OU=Prontsiol, OU=
32031707000151, CN=MARISTELA
BERNADETE VILANOVA:29087846000192
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.19 13:37:42-03'00"